



15/09/2025
15/09/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.821, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MARECHAL FLORIANO/ES – ACIASMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal, a “**Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e Serviços de Marechal Floriano/ES - ACIASMAF**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.365.905/0001-65, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e registro em Cartório de 1º Ofício da Comarca de Marechal Floriano/ES, em 24 de janeiro de 2002, tendo como Natureza Jurídica Associação Privada, e atividade econômica principal, atividades de organizações associativas patronais e empresariais, com Sede à BR 262, S/N, Km 46, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º Fica assegurado à “**Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e Serviços de Marechal Floriano/ES - ACIASMAF**”, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.821 / 2025
EM 14 / 08 / 2025
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 065/2025 – Autores: Dorivano Stein e Juarez José Xavier